



REGRAS DE PARTICIPAÇÃO/AVALIAÇÃO

1) Da Participação

1.1. Estudantes do ensino fundamental, do ensino médio ou técnico, de escolas, públicas ou privadas, situadas no Estado da Bahia, poderão participar individualmente ou em grupos de, no máximo, oito estudantes por projeto. Cada estudante poderá participar somente de um projeto como autor principal.

1.2. Todos os projetos deverão ter a participação de um professor orientador vinculado à escola onde estão matriculados os alunos participantes.

1.3. Os projetos poderão ter a participação de um coorientador, maior de 18 anos de idade, que tenha cursado, no mínimo, o Ensino Médio ou Técnico, que não precisa estar vinculado à escola dos estudantes.

1.4. Cada orientador poderá participar de até 4 projetos, como orientador principal ou coorientador.

3) Da Avaliação

3.1. Da Avaliação dos projetos inscritos

3.2.1. A avaliação do trabalho irá considerar os seguintes aspectos: a criatividade e a inovação da pesquisa, o conhecimento científico do problema, a metodologia de condução da pesquisa e a clareza na apresentação.

3.2.2. Não serão divulgadas notas, o resultado da avaliação será conhecido pela publicação, no e-mail dos participantes inscritos, do código de inscrição e do título dos projetos selecionados, em ordem alfabética, na categoria/área temática correspondente.

4) Da Apresentação e Avaliação

4.1. Os projetos serão apresentados presencialmente na Praça do Feijão em Guanambi-BA. Pelo menos um dos estudantes inscritos deverá apresentar o projeto, durante todo o período e horários estabelecidos para a realização da tenda.

4.2. Os projetos serão apresentados, pelos estudantes, para visitantes e avaliadores. Caso seja constatada a ausência de expositores durante o horário de visitação, o trabalho será desclassificado.

4.3. O projeto deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos estudantes inscritos. É vedada a apresentação do projeto, assim como emitir observações ou respostas durante a avaliação, pelo professor orientador, ou coorientador, ou por estudante que não fizer parte do grupo inscrito na Tenda da Ciência.

4.4. Os membros do Comitê Científico irão avaliar o conhecimento científico do problema, a metodologia, a criatividade e inovação da pesquisa, a clareza na apresentação e a apresentação do Diário de Bordo (ou caderno de campo ou caderno de laboratório).

4.5. No caso de ocorrerem problemas de saúde que impossibilitem a apresentação do projeto por, pelo menos, um dos estudantes inscritos, deverá ser enviado para a organização da Tenda da Ciência o atestado médico do(s) estudante(s) assinado e carimbado.



4.6. O Comitê Científico é soberano nas suas decisões, não suscetíveis de apelo ou recurso.

5) Dos Requisitos para Finalistas/Etapa final

5.1. Após a divulgação da lista de selecionados, o responsável pelo projeto selecionado deverá enviar um e-mail para: feiradeciencias@reitoria.ifbaiano.edu.br e anexar os arquivos obrigatórios, segundo o descrito nos itens 5.2, 5.3 e 5.4 deste Regulamento. Essa etapa é obrigatória para que o projeto se torne finalista da Tenda da Ciência.

5.2. Todos os projetos que vierem a ser selecionados deverão fazer um vídeo, de 2 a 5 minutos de duração, com os estudantes apresentando de forma clara e sintética o projeto inscrito. Informar o link do vídeo (não anexar), de 2 a 5 minutos de duração, com a apresentação do projeto pelos estudantes. O vídeo deverá ser postado previamente na plataforma YouTube.

5.3. Anexar os termos de autorização de imagem (no anexo desse regulamento) de todos as pessoas que aparecem no vídeo, dos estudantes inscritos e dos professores orientadores.

5.4. Caso não sejam cumpridos todos os requisitos da Etapa Final, o projeto será automaticamente desclassificado.

5.5. A divulgação dos finalistas estará disponível na página do IF Baiano/Campus Guanambi e do evento.

6) Da Premiação

6.1. Os estudantes, orientadores e coorientadores de projetos selecionados, que forem apresentados na tenda, terão seus certificados de participação emitidos na plataforma de inscrição. Não será emitida segunda via de certificado devido ao preenchimento incorreto ou incompleto de título de projeto, nomes de estudantes e professores na ficha de inscrição.

6.2. Estudantes e professores realizadores dos três melhores projetos em cada área temática receberão medalhas, e a escola onde foi desenvolvido o primeiro colocado em cada área temática receberá um troféu. Com base nas avaliações do Comitê Científico, da apresentação dos estudantes e da escrita científica, será concedido o Prêmio Divulgação Científica, com medalhas para estudantes e professores autores.

6.3. Será concedido o Prêmio Meninas na Ciência, com medalhas para o grupo composto por integrantes do sexo feminino que se destacar na Tenda da Ciência, como forma de incentivo e reconhecimento ao papel das mulheres na ciência.

6.4. Com base nas avaliações do Comitê Científico, a coordenação da Tenda da Ciência irá atribuir como prêmio a indicação para a participação em feiras de ciências nacionais. As inscrições nessas feiras serão de responsabilidade dos professores orientadores dos trabalhos premiados, que deverão comunicar à coordenação da Tenda da Ciência a realização da inscrição no prazo definido pela feira parceira. Quaisquer taxas e despesas, decorrentes da participação nessas feiras parceiras, ficarão a cargo dos estudantes e professores indicados.

7) Das Bolsas:

7.1. Serão concedidas bolsas nas modalidades Iniciação Científica Júnior – ICJ, Apoio Técnico em Extensão no País Nível Superior – ATP-A e de Apoio à Difusão do Conhecimento - ADC-1C. As bolsas na modalidade ICJ serão destinadas exclusivamente a estudantes premiados, observando-se as disposições da RN 017/2006. As bolsas na modalidade ATP-A serão destinadas exclusivamente



aos professores de ensino fundamental, médio e técnico de alunos premiados, sempre em consonância com a RN 015/2010.

7.2. A finalidade da concessão das bolsas é fomentar a integração entre as escolas de ensino fundamental, médio e técnico e as ICT (Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação), de modo a despertar a vocação de alunos e professores para as carreiras científicas e tecnológicas, em todas as áreas do conhecimento, e favorecer a melhoria do ensino de ciências nas escolas e a disseminação de uma cultura científica ampla por meio da participação de alunos e professores em projetos de pesquisa científica e tecnológica.

7.3. A vigência das bolsas é de, no máximo, 07 (sete) meses para as bolsas ICJ, de, no máximo, 03 (três) meses para as bolsas ATP-A, e não poderá ultrapassar o prazo máximo de execução do projeto (31/12/2024).

7.4 As bolsas ICJ e ATP-A somente poderão ser implementadas após a realização da Tenda da Ciência, como parte da premiação aos jovens e a seus professores, observando os critérios estipulados para as modalidades indicadas nos termos das RN 017/2006 e 015/2020. A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

7.5. Para efeitos deste Projeto, o prazo de vigência das bolsas ICJ não poderá ultrapassar a data em que o aluno concluirá o último ano do Ensino Médio.

7.6. Os valores das bolsas são de R\$ 300,00 (trezentos reais) para Iniciação Científica Júnior (ICJ) e R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para Apoio Técnico em Extensão no País (ATP-A).

8) Das Disposições finais

8.1. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar as datas do cronograma conforme haja necessidade, sendo responsabilidade dos inscritos acompanhar possíveis atualizações deste regulamento na página do evento, como: <https://www.even3.com.br/tendadaciencia2024/>.

8.2. Qualquer oferecimento de Hospitalidade: hospedagem, deslocamento (evento/hotel/evento), alimentação, será concedido em caráter não obrigatório pelos organizadores do evento. A hospitalidade que poderá ser concedida para estudantes e professores que estiverem expondo, nos dias da Tenda da Ciência, dependerá das verbas disponíveis e estará sujeita às prioridades definidas como descrito a seguir. A alimentação será oferecida para estudantes e professores expositores. A hospedagem, assim com o deslocamento evento/hotel/evento, será concedida apenas para estudantes e seus professores orientadores de escolas públicas, preferencialmente estaduais e municipais, que estejam situadas em municípios de fora do Território Sertão Produtivo e/ou com mais de 100 km de distância da cidade de Guanambi-BA.

8.3. A coordenação da Tenda da Ciência será responsável por decidir situações não previstas neste Regulamento.



TENDA DA CIÊNCIA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº. _____, município de _____/Bahia.

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada pela equipe da **Tenda da Ciência do IF Baiano de Guanambi**, intitulado e também nas peças de comunicação que será veiculada nos canais das Pró-Reitorias do IF Baiano. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato: